

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Estado do Paraná

Legislação Municipal

Decreto nº 022/99

Dirceu Rodrigues, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e ainda considerando a necessidade de adequação contábil/financeira para a tranqüila transposição do "*Bug do Milênio*", bem como buscando salvaguardar os interesses municipais em todos os seguimentos dos Governos Estadual e Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado recesso administrativo em todas as repartições públicas municipais no período de 03 a 16 de janeiro do ano próximo vindouro.

Parágrafo Único – Ficam excluídos do determinado no *caput* deste artigo os serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Publique-se.

Siqueira Campos, 28 de Dezembro de 1999.

Dirceu Rodrigues
Prefeito Municipal

